



# Reforma Tributária

Sua empresa pronta para o CBS, IBS e IS

**SIGER**<sup>®</sup>  
SISTEMAS DE GESTÃO ERP BI RH MOBILE WMS

**Rech**<sup>®</sup>  
SISTEMAS DE GESTÃO ERP RH Mobile BI WMS

 (51) 3582-4001

 [rech.com.br](http://rech.com.br)

 @sistemasiger

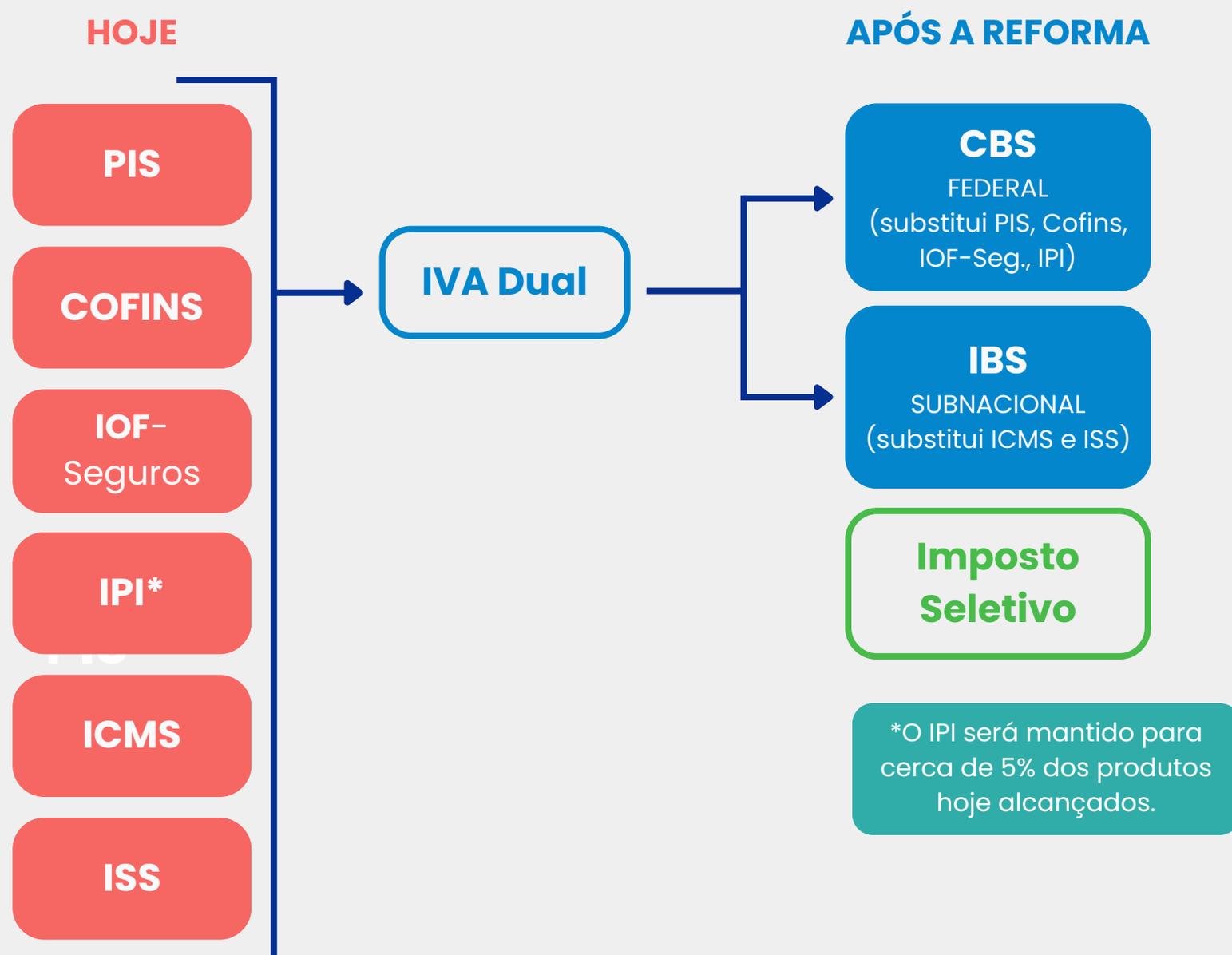
# Reforma Tributária

A Reforma Tributária no Brasil, formalizada pela Emenda Constitucional nº 132 de 2023, tem como objetivo primordial simplificar e unificar a tributação sobre o consumo. Ela substitui cinco tributos atuais – PIS, COFINS, IPI, ICMS e ISS – por três novos tributos:

**CBS** (Contribuição sobre Bens e Serviços), de esfera federal;

**IBS** (Imposto sobre Bens e Serviços), de competência compartilhada entre estados e municípios;

**IS** (Imposto Seletivo), federal, que incidirá sobre produtos e serviços considerados prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente.



# Reforma Tributária

Criando um sistema de Imposto sobre Valor Agregado (IVA) dual, resultando em maior transparência e menos burocracia, ao mesmo tempo em que implementa a não-cumulatividade plena, eliminando o efeito cascata dos impostos. Além disso, a tributação passará a ser no destino do consumo, visando pôr fim à guerra fiscal entre os entes federativos.

Todo esse processo será implementado de forma gradual, com um longo período de transição que se inicia em 2026, buscando minimizar os impactos e permitir a adaptação de todos os envolvidos.



## Reforma Tributária em 2026

Para 2026, o ano que marca o início da transição para a Reforma Tributária, com foco principal na adaptação e no cumprimento das novas obrigações acessórias, mesmo com a dispensa do recolhimento efetivo dos novos tributos, a principal obrigação acessória será o correto preenchimento das tag's dos novos impostos nos documentos eletrônicos como NF-e, NFC-e, NFS-e, CT-e etc.

# O que será necessário configurar no ERP SIGER®?

O início da fase de testes no ambiente de produção se inicia no dia 10/11/2025 e neste período ainda não é obrigatório o preenchimento das novas tag's dos tributos, porém estas forem enviadas no XML neste período ocorrerá as validações pela SEFAZ. É uma forma do usuário já ir testando as novas alterações e se preparando para que no dia 05/01/2026 que é a data de obrigação do envio das tag's já tenha sido feita as validações necessárias.

No SIGER® durante o período de testes será possível então definir se a empresa gera as tag's dos novos tributos no XML ou não.

Para gerar as novas tag's é necessário então realizar a seguinte configuração:

No módulo de Vendas e Faturamento, menu 1.2-A (Alteração de empresas), informar a sigla de empresa que deseja configurar e posteriormente acessar o botão "Nota fiscal" e marcar a flag "Envia dados de CBS/IBS e IS"

Dados para nota fiscal

Envia aviso: 2-Nenhum

Documento de embarque: 1-Lista de embarque

Imprime laudo: 2-Não imprime, envia-email

Aceita dados na manut.c/emissão:

Imprime ordem de compra: 5-Por itens, quando mais de uma

Permite imprimir carta simples:

Imprime ficha emergência:

Imprime data/hora saída: 2-Padrão Não

Produto genérico p/notas especiais: [ ]

Serviço genérico p/rot.especiais: [ ]

Produto genérico p/anulação de frete: [ ]

Valida pré-notas na emissão da NF: 2-Não

Priorização da placa na nota: 1-Informada na seleção

Posição após cancelamento da nota: 2-Por faturar

Exibe rateio de lotes:

Imprime anexos do produto:

Envia dados de CBS/IBS e IS:

Sigla da nota: REH

Imprime etiquetas por embalagem: 2-Não

Lista anexos do laudo do lote: 2-Não lista

Alerta laudo sem anexo: 1-Não alerta

Imprime item da ordem de compra:

Verifica se IE de CPF é válida:

Autoriz. Carregamento Suplementar:

Encerra pedido quando fatura todas as notas:

Percentual de desconto na nota:

Valida CPF/CNPJ do certificado digital na emissão:

Imprime SSSC após emissão da nota:

Informa cotações na emissão da NF:

Intercalar boletos:

Questiona emissão dos boletos:

Valida saldo do lote na emissão da NF:

Emitir etiqueta de gôndola/produto:

Séries/Faturas | Aceitação p/seleção | Dados adicionais | Itens da nota | Dados para NFS-e

Impressora da nota | Dad.ger.NF-e/NFC-e | Dad.especif.NF-e | Dad.especif.NFC-e | Certificado digital

ICMS Ret.Ant. | Devoluções | Volumes | Retenções | Triangular

Voltar (page up) | Avançar (page down)

# O que será necessário configurar no ERP SIGER®?

Com a introdução dos novos impostos (CBS, IBS e IS) a Reforma tributária também cria uma nova tabela de “CST” e “Classificações Tributária” para estes novos tributos, desta forma essas tabelas foram implementadas no ERP SIGER®, podendo ser configuradas para cada NCM/NBS nas respectivas tabelas genéricas (50-NCM e 74-NBS) menu 1.3-A, onde foram criadas abas para cada tributo.

Vale ressaltar que a “CST” e “Classificação Tributária” da CBS e IBS serão as mesmas, então é necessário apenas configurar estes na CBS que automaticamente já será replicado para o IBS.

No cadastro da NCM/NBS por padrão o sistema já virá configurado com a CST 000-Tributação integral e Classificação Tributária 000001- Situações tributadas integralmente pelo IBS e CBS, devido essa ser a classificação mais utilizada pelos emissores, caso a sua empresa tenha operações que se enquadrem em outra CST e Classificação Tributária, se faz necessário neste primeiro momento configurar essa classificação manualmente.

The screenshot shows a configuration window titled "50-Nomenclatura comum do Mercosul - Alteração". The window contains the following fields and options:

- Capítulo: 1 ANIMAIS VIVOS
- Posição: 1 ANIMAIS VIVOS DAS ESPECIES CAVAL
- Sub-Posição: 29 OUTROS
- Item: 00 OUTROS
- Exceção NCM:
- Descrição: OUTROS
- Descrição longa: OUTROS

Below these fields are tabs for different tax types: ICMS, IPI, PIS/COFINS, CBS (selected), IBS, and IS.

Under the CBS tab, there are two dropdown menus:

- CST da CBS: 000-Tributação integral
- Class.Tributária da CBS: 000001 Situações tributadas integralmente pelo IBS e CBS.

To the right of these dropdowns is a field for "Alíquota da CBS" with a percentage sign.

At the bottom of the window, there are several buttons and a checkbox:

- Comércio Exterior
- Enquadramento
- Demais Info.
- Arq.Fiscais
- Atualiza impostos
- Informações fiscais revisadas
- Cancelar
- Avançar (page down)

# O que será necessário configurar no ERP SIGER®?

No cadastro de produtos e serviços, também foram criadas as configurações dos novos tributos. Por padrão, todos os produtos já cadastrados terão a opção "Utiliza tributação da NCM/NBS" marcada como "Sim". Isso significa que será usada a CST e Classificação Tributária definida na NCM/NBS do produto ou serviço.

Se for necessário que um produto use uma tributação diferente da NCM, basta desmarcar essa opção. Nesse caso, será preciso informar manualmente a CST e a Classificação Tributária para esse produto ou serviço

Em resumo, o CST-IBS/CBS dá a visão geral da situação tributária, enquanto a Classificação Tributária aprofunda essa classificação, ambos sendo essenciais para a correta aplicação e interpretação da nova legislação tributária.

Informações Fiscais

ICMS | IPI | PIS/COFINS | Serviço/ISS | SPED | Outros | **CBS** | IBS | IS

Utiliza tributação da NCM/NBS

CST da CBS 000-Tributação integral

Classificação Tributária da CBS 000001 Situações tributadas integralmente pelo IBS e CBS.

Aliquota da CBS %

RMI

Informações fiscais revisadas

Voltar (page up) Avançar (page down)

# As alíquotas dos tributos

Para o ano de 2026, ano este que será uma fase de testes, porém sendo obrigatório o envio das tag's nos documentos eletrônicos as alíquotas serão: 0,9% para a CBS e 0,1% para o IBS, sendo que o IBS é um imposto compartilhado entre estados e municípios, mas para o ano de 2026 este 0,1% será apenas gerado para o estado, sendo então enviada a alíquota para o IBS municipal zerada.

Apesar de existir os campos referentes as alíquotas, não se faz necessário preenchê-las, pois para o ano de 2026 estas serão fixas, o SIGER® já estará configurado para o envio de 0,9% para a CBS e 0,1% para o IBS , como também as reduções das alíquotas caso seja utilizado uma classificação que tenha redução.

Desta forma ao atualizar o SIGER® para a versão que contempla a Reforma tributária, o SIGER® já estará configurado para envio dos impostos no XML dos documentos eletrônicos.

# Na manutenção de pedidos/notas fiscais

Foram criados os botões de acesso para os novos tributos no detalhamento de cada item na manutenção de pedidos/notas.

No exemplo a seguir temos um item no valor de R\$1.000,00 com ICMS tributado no valor de R\$170,00 e PIS/COFINS no valor de R\$13,70 e R\$63,08.

### Detalhamento do item do pedido do faturamento

**Identificação**

Item: 1 ID:   
Produto: 1000 PRODUTO TESTE  
Referência: PRODUTO TESTE  
Combinação:   
CFOP: 5101 VENDA PRODUCAO ESTABELECIMENTO  
Tipo de pedido: 1-Venda para consumo

Rateio de valores  Produto perigoso   
Posição separação: 1-Nada separado  
Posição faturamento: 1-Nada faturado

Área reservada para imagem

**Dados gerais**

Nº Nosso Pedido:   
Data de entrada: 15/10/2025 Qua 14:32:12  
Quantidade: 1,000  
Local estoque: 1 ALMOXARIFADO  
Local transfer.: Não integra  
Lista de preços:   
Valor unitário: 1.000,0000  
Desconto:  %   
Acréscimo:  %   
Vlr. unitário p/NF: 1.000,0000

OC Cliente:   
Data de entrega: 15/10/2025 Qua  
Unidade: UN  
Qtd. mínima:   
Saldo promo:   
OC SIGER@:

Quantidade livre:   
Moeda: 00-Real  
Valor total bruto: 1.000,00  
Desconto fatura:   
Acréscimo em valor:   
Vlr. unit. líquido: 1.000,0000  
Valor total líquido: 1.000,00

**Tributos (ALT+F?)**

**Informações Complementares**

# Na manutenção de pedidos/notas fiscais

Foram criados os campos para CBS/IBS e IS em suas respectivas janelas, onde serão exibidos os valores calculados dos impostos

Seguindo os valores mencionados anteriormente, podemos analisar que a base do CBS e IBS resultou no valor de R\$753,22 (R\$1.000,00 - 170,00 - 13,70 63,08)

**Tributos - CBS/IBS**

**CBS**

CST da CBS: 000-Tributação integral

Classificação Tributária da CBS: 000001 Situações tributadas integralmente pelo IBS e CBS.

Base tributada: 753,22      Redução da alíquota: 0,0000 %

Alíquota da CBS: 0,9000 %

Alíquota efetiva da CBS: 0,9000 %      Valor da CBS: 6,78

**IBS**

CST do IBS: 000-Tributação integral

Classificação Tributária do IBS: 000001 Situações tributadas integralmente pelo IBS e CBS.

Base tributada: 753,22      Redução da alíquota: 0,0000 %

Alíquota do IBS para a UF: 0,1000 %

Alíquota efetiva do IBS para a UF: 0,1000 %      Valor do IBS da UF: 0,75

Alíquota do IBS para o Município: 0,0000 %

Alíquota efetiva do IBS para o Município: 0,0000 %      Valor do IBS do Município: 0,00

Valor do IBS: 0,75

[Voltar \(page up\)](#)   [Avançar \(page down\)](#)

**Tributos - IS**

CST do IS: 999-Não definido

Classificação Tributária do IS: [ ]

Base tributada: [ ]

Alíquota do IS: [ ] %      Valor do IS: [ ]

[Voltar \(page up\)](#)   [Avançar \(page down\)](#)

# Na manutenção de pedidos/notas fiscais

## Valor da nota fiscal e Base de cálculo

Embora os campos para esses tributos estejam presentes no XML da NF-e/NFC-e e sejam de preenchimento obrigatório para fins de validação e cumprimento das obrigações acessórias, eles não impactarão o valor total financeiro da nota fiscal no ano de 2026. Este é um período de "teste" e adaptação, onde a dispensa do recolhimento efetivo se reflete também a não ser necessária a soma ao Total da Nota fiscal.

## A Base de cálculo será única para a CBS e o IBS, e deverá ser igual ao somatório das seguintes tag's do XML:

- (+) vProd
- (+) vServ
- (+) vFrete
- (+) vSeg
- (+) vOutro
- (+) vII
- (-) vDesc
- (-) vPIS
- (-) vCOFINS
- (-) vICMS
- (-) vICMSUFDest
- (-) vFCP
- (-) vFCPUFDest
- (-) vICMSMono
- (-) vISSQN
- (+) vIS

## DANF-e

O DANF-e ainda não teve alterações publicadas para exibir informações relativas aos novos tributos, pois ainda estão em estudo e serão divulgadas futuramente através de uma nova NT.

# XML da NF-e e NFC-e

O SIGER® foi adequado conforme orientações divulgadas através da **Nota Técnica 2025.002-RTC**, que estabelece adequações da **Nota Fiscal Eletrônica (NF-e)** e da **Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e)** para a implementação do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e do Imposto Seletivo (IS), ficando disponível a geração da tag's a partir de **6 de outubro de 2025** (conforme configuração da opção) para testes e passando a sua obrigatoriedade de envio para todos emissores a partir do dia **5 de janeiro de 2026 (obrigatório)**.

## Tag's do item

```
▼ <IBSCBS>
  <CST>000</CST>
  <cClassTrib>000001</cClassTrib>
  ▼ <gIBSCBS>
    <vBC>753.22</vBC>
    ▼ <gIBSUF>
      <pIBSUF>0.1000</pIBSUF>
      <vIBSUF>0.75</vIBSUF>
    </gIBSUF>
    ▼ <gIBSMun>
      <pIBSMun>0.0000</pIBSMun>
      <vIBSMun>0.00</vIBSMun>
    </gIBSMun>
    <vIBS>0.75</vIBS>
    ▼ <gCBS>
      <pCBS>0.9000</pCBS>
      <vCBS>6.78</vCBS>
    </gCBS>
  </gIBSCBS>
</IBSCBS>
```

## Tag's dos totais

```
▼ <IBSCBSTot>
  <vBCIBSCBS>753.22</vBCIBSCBS>
  ▼ <gIBS>
    ▼ <gIBSUF>
      <vDif>0.00</vDif>
      <vDevTrib>0.00</vDevTrib>
      <vIBSUF>0.75</vIBSUF>
    </gIBSUF>
    ▼ <gIBSMun>
      <vDif>0.00</vDif>
      <vDevTrib>0.00</vDevTrib>
      <vIBSMun>0.00</vIBSMun>
    </gIBSMun>
    <vIBS>0.75</vIBS>
    <vCredPres>0.00</vCredPres>
    <vCredPresCondSus>0.00</vCredPresCondSus>
  </gIBS>
  ▼ <gCBS>
    <vDif>0.00</vDif>
    <vDevTrib>0.00</vDevTrib>
    <vCBS>6.78</vCBS>
    <vCredPres>0.00</vCredPres>
    <vCredPresCondSus>0.00</vCredPresCondSus>
  </gCBS>
</IBSCBSTot>
```

A Reforma Tributária marca uma mudança histórica no sistema tributário brasileiro, exigindo das empresas adaptação, organização e o uso de ferramentas adequadas para cumprir as novas exigências legais. O **ERP SIGER®** já está preparado para atender a essa transição, oferecendo os recursos necessários para configuração correta de CST, Classificação Tributária, alíquotas e geração de documentos eletrônicos conforme a nova legislação.

**Recomendamos que sua empresa atualize o ERP SIGER® para a versão 24.10j ou 25.10d em diante**, garantindo assim acesso imediato a todas as novas implementações necessárias para a Reforma Tributária.

O ERP SIGER® está em constante evolução para atender as necessidades da reforma tributária, desta forma ainda serão disponibilizados novos recursos futuramente para cada vez mais facilitar e otimizar os processos que envolvem o ERP SIGER®.

# SIGER®

SISTEMAS DE GESTÃO ERP BI RH MOBILE WMS

**Clique aqui e contrate!**



**Rech®**  
SISTEMAS DE GESTÃO ERP RH Mobile BI WMS